

PROJETO DE LEI Nº 60/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|----------------------|--|-----------------------------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 1103 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Projeto 1.094-Aquisição de Bens para Casa de Acolhimento | |
| 4.4.4.90.52.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 15.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 1020-FMDCA | |
| | Objetivo: Aquisição de bens moveis para manutenção das Atividades da Casa de Acolhimento | |
| | TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | <u>R\$ 15.000,00</u> |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária.

| | | |
|--------------------|--|-----------------------------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 1103 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 0.021 - Subvenção e Auxílios a Entidades Assistenciais | |
| 3.3.50.43.00.00.00 | Subvenção Sociais | R\$ 15.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 1020 – FMDCA | |
| | TOTAL DE REDUÇÃO | <u>R\$ 15.000,00</u> |

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Adalberto João Bastian
Secretário da Administração em Exercício
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 29 de julho de 2019.

MENSAGEM Nº 60/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 60/2019

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a realização de investimentos na Casa de Acolhimento, através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Os recursos serão utilizados na aquisição de equipamentos e móveis, a fim de dotar a Casa de Acolhimento de melhores condições para abrigar os menores atendidos diariamente.

A Casa de Acolhimento atende em média 10 entre crianças e adolescentes, que chegam à instituição na grande maioria por determinação judicial.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 371/2019

Guaporé, 29 de julho de 2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 60/2019, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do referido projeto.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.